



**Universidade Federal da Bahia**  
Faculdade de Economia  
Programa de Pós-Graduação em Economia  
Mestrado e Doutorado em Economia

**SELEÇÃO PARA O CURSO DE DOUTORADO EM ECONOMIA – ANO 2024**

**RESULTADO FINAL**

O Programa de Pós-Graduação em Economia da UFBA – PPGE/UFBA torna público o resultado final do processo seletivo de alunos para o **Curso de Doutorado em Economia do PPGE/UFBA – Ano 2024.**

**ÁREA 01 – DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

<b>ORDEM</b>	<b>NOME</b>	<b>NP*</b>	<b>AC*</b>	<b>NE*</b>	<b>NOTA FINAL</b>	<b>SITUAÇÃO</b>	<b>MODALIDADE</b>
1	Jamili da Silva Palmeira	8,20	3,46	9,50	<b>7,64</b>	<b>SELECIONADA</b>	Ampla
2	Carolina Reitermajer Viana	9,00	0,91	8,00	<b>7,08</b>	<b>SELECIONADA</b>	Ampla
3	Evenne Caroline Pereira Ramos	7,30	0,37	9,50	<b>6,57</b>	<b>SELECIONADA</b>	Ampla*
4	Daniel Suzarte Silva	7,00	2,19	8,00	<b>6,34</b>	<b>SELECIONADO</b>	Ampla
5	Romênia Oliveira de Souza	6,50	5,18	6,75	<b>6,31</b>	<b>SELECIONADA</b>	Ampla
6	Lucas de Menezes e Silva Valladares	7,70	0,08	7,75	<b>6,19</b>	<b>SELECIONADO</b>	Ampla
7	Maria Lucélia Felix Nunes	6,50	1,46	8,25	<b>6,02</b>	<b>SUPLENTE</b>	Ampla
8	Adriano Santos Araújo	7,50	1,52	6,25	<b>5,93</b>	<b>SUPLENTE</b>	Ampla
9	Davi Mendes Leite	6,50	0,58	6,75	<b>5,39</b>	<b>SUPLENTE</b>	Ampla
10	Gil de Souza Braga	6,50	0,04	6,50	<b>5,21</b>	<b>SUPLENTE</b>	Ampla
11	Jadson da Silva Dantas	5,90	0,30	5,00	<b>4,51</b>	<b>DESCLASSIFICADO*</b>	Reserva
12	Túlio Bomfim Luz	5,50	0,04	4,75	<b>4,18</b>	<b>DESCLASSIFICADO*</b>	Reserva

\*NP = Nota do Projeto de pesquisa (Fase I) \*N.C. = Nota da avaliação curricular; \*N.E. = Nota da entrevista

**Nota Final conforme Artigo 9, § 22 do Edital: NF = (0,5 NP) + (0,2 AC) + (0,3 NE)**



**Universidade Federal da Bahia**  
Faculdade de Economia  
Programa de Pós-Graduação em Economia  
Mestrado e Doutorado em Economia

---

**\*Candidato aprovado dentro das vagas da ampla concorrência, não sendo computado para o preenchimento das vagas reservadas para negros (pretos e pardos), conforme disposto no Artigo 3, §4, V.**

**\* Candidato desclassificado em razão da obtenção de NOTA FINAL inferior a 5,0, nos termos do Artigo 11, §1 do Edital de seleção.**

Ficam convocados os candidatos selecionados a encaminhar a documentação abaixo informada para o e-mail [ppge@ufba.br](mailto:ppge@ufba.br), até o dia **10/01/2024**:

- I. Formulário para cadastro de Alunos para Matrícula, devidamente preenchido, com foto 3X4 (disponível no *site*: [ppgeconomia.ufba.br](http://ppgeconomia.ufba.br), na aba “documentos”;
- II. Diploma de graduação (frente e verso);
- III. Diploma de mestrado (frente e verso) ou Certificado de conclusão de curso;
- IV. Documento de identificação com foto, válido em todo o território nacional;
- V. CPF;
- VI. RNE/ RNM/ Protocolo de Registro da Polícia Federal (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal);
- VII. Passaporte com visto temporário de estudante dentro da validade (no caso de candidato estrangeiro);
- VIII. Certificado de Quitação com a Justiça Eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral no *site*: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- IX. Documento de quitação com as obrigações do Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino, entre 18 e 45 anos. O candidato deverá apresentar um dos documentos previstos no art. 209 do Decreto nº 57.654/1966. São documentos comprobatórios de situação mili-



**Universidade Federal da Bahia**  
Faculdade de Economia  
Programa de Pós-Graduação em Economia  
Mestrado e Doutorado em Economia

---

tar: o Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI, o Certificado de Isenção – CI e Cartão ou Carteira de Identidade emitido por Ministério Militar.

- a) Quando se tratar de aluno estrangeiro, o certificado de conclusão, o diploma de graduação ou de pós-graduação e o histórico escolar ou equivalente deverão estar acompanhados de tradução oficial. Para os países não signatários da Convenção de Haia, os documentos deverão apresentar a autenticação pela autoridade consular brasileira no país onde o documento foi emitido ou apostilamento outorgado pela autoridade consular do país emissor do documento. (Redação dada pela Resolução nº 03/2017).
- b) Os documentos devem ser salvos em um único arquivo, em formato pdf, estar nítidos e nomeados com o curso e o nome do aluno (Ex.: Doutorado – Fulano).

Salvador, 14 de dezembro de 2023.

Prof. Dr. Paulo Antônio de Freitas Balanco

Coordenador